

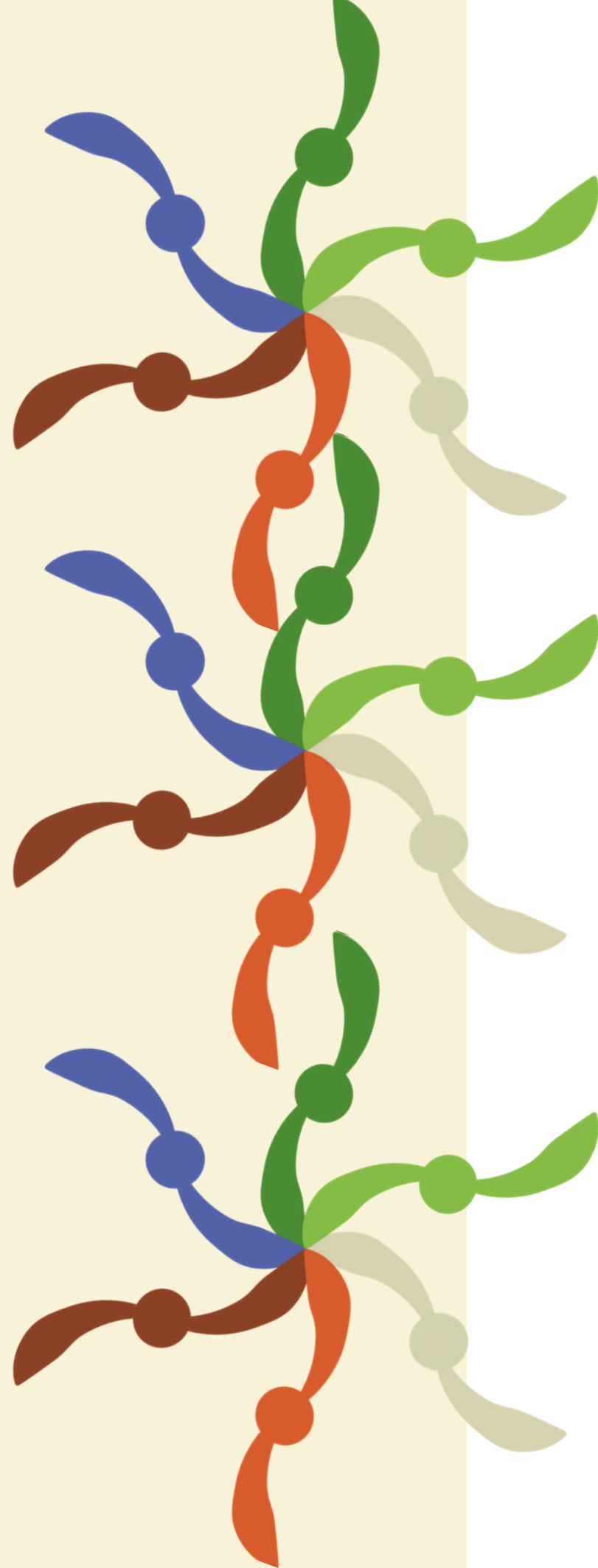
**Comissão  
de Ética**  
Instituto Federal de Alagoas



# **INFO*Ethos***

**NÚMERO 8**

Janeiro/2021



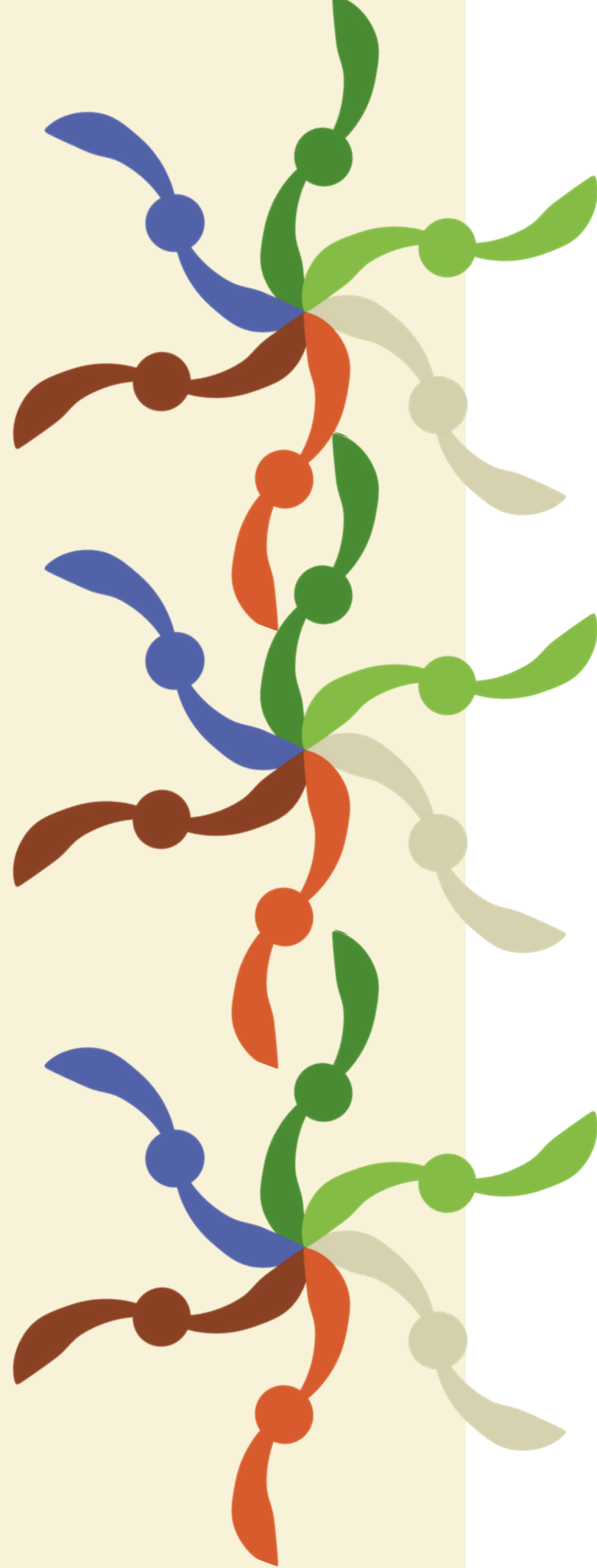
# JANEIRO 2021

## UMA RELAÇÃO POSSÍVEL ENTRE ÉTICA E CANCELAMENTOS NAS MÍDIAS DIGITAIS

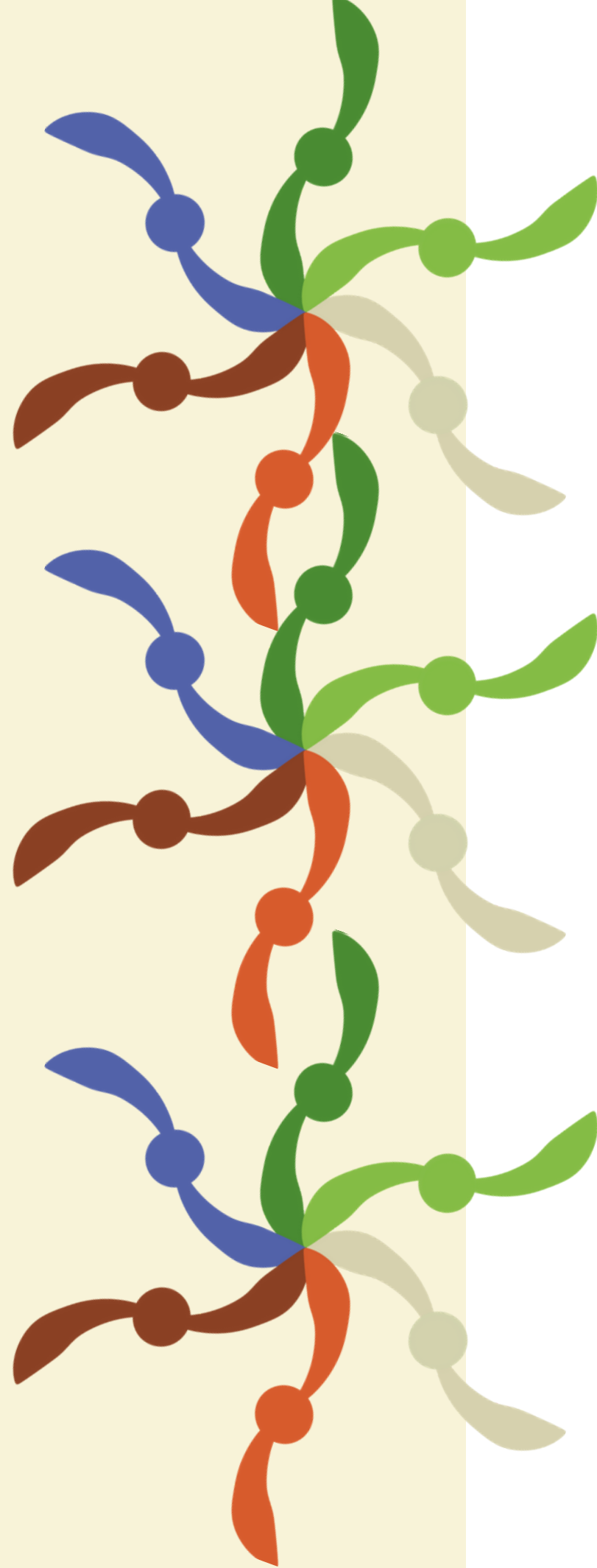
Jorge Lira\*

O debate em torno das questões éticas não é novo. Há séculos, entre os filósofos gregos já havia a preocupação em refletir sobre a ética, articulando-a à moral e à cidadania, já que, em função do crescimento das cidades-Estado era preciso garantir a honestidade, a fidelidade e a harmonia entre os cidadãos (EGG, 2009).

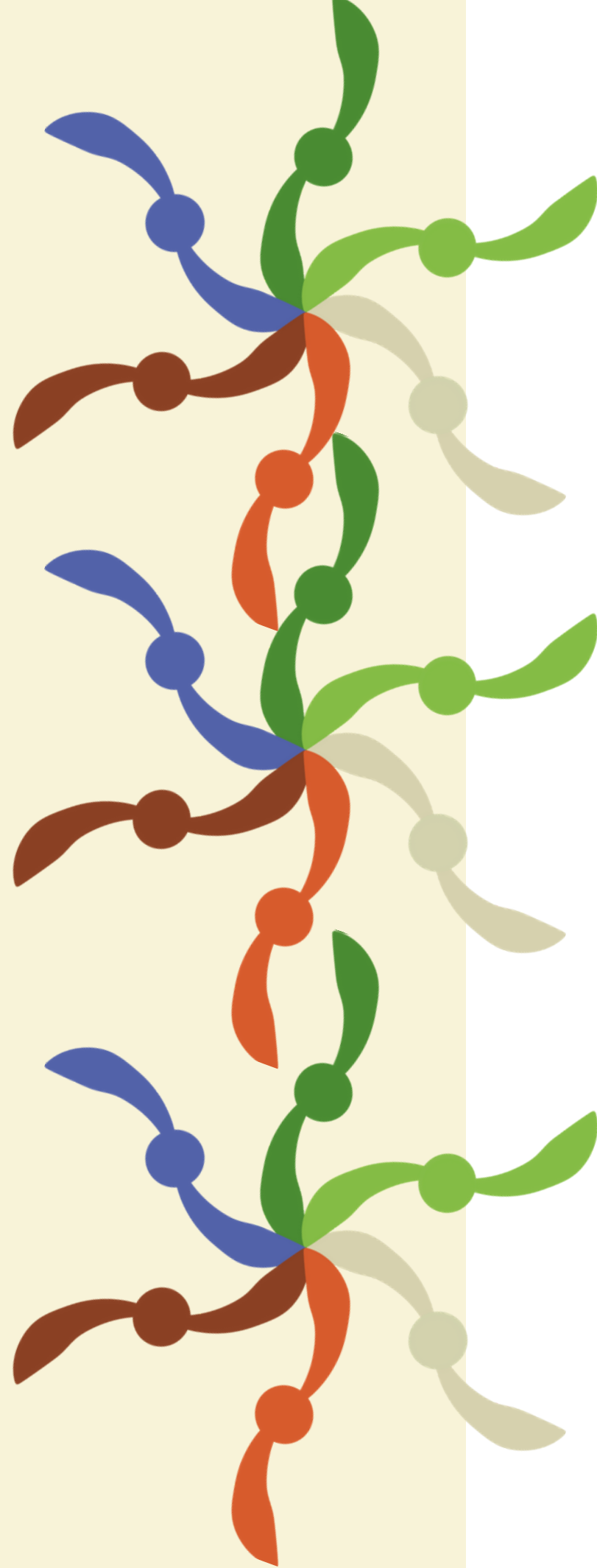
Sócrates, Platão e Aristóteles discorreram sobre a ética, na perspectiva de postular a ideia de um equilíbrio nas condutas do indivíduo no tráfego social. Na Idade Média, a Igreja assumiu os pressupostos da ética enredados numa moral cristã, pautada na tradução dos preceitos bíblicos, hermeneuticamente, traduzidos pelo clero, configurando-se como regras de conduta, as quais deveriam ser seguidas pelos indivíduos da época.



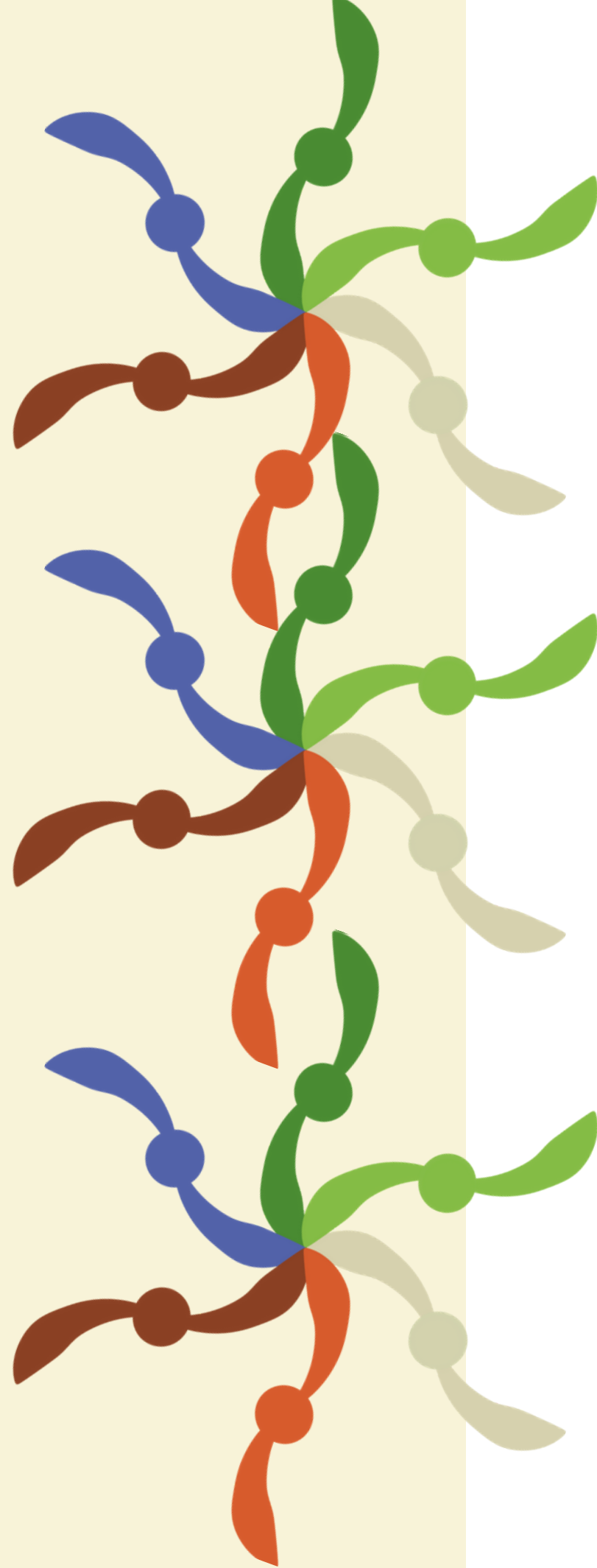
A Idade Moderna assistiu à busca por uma ética que descentralizasse o saber, sobretudo, o de natureza religioso, das mãos da Igreja, a qual, pertencente a um lugar privilegiado da pirâmide social, não permitia que os textos bíblicos fossem democratizados a toda a população. Além disso, esse período é marcado por uma volta aos valores filosóficos greco-romanos, em função de um projeto de sociedade voltada à ao equilíbrio e a razão (EGG, 2009).



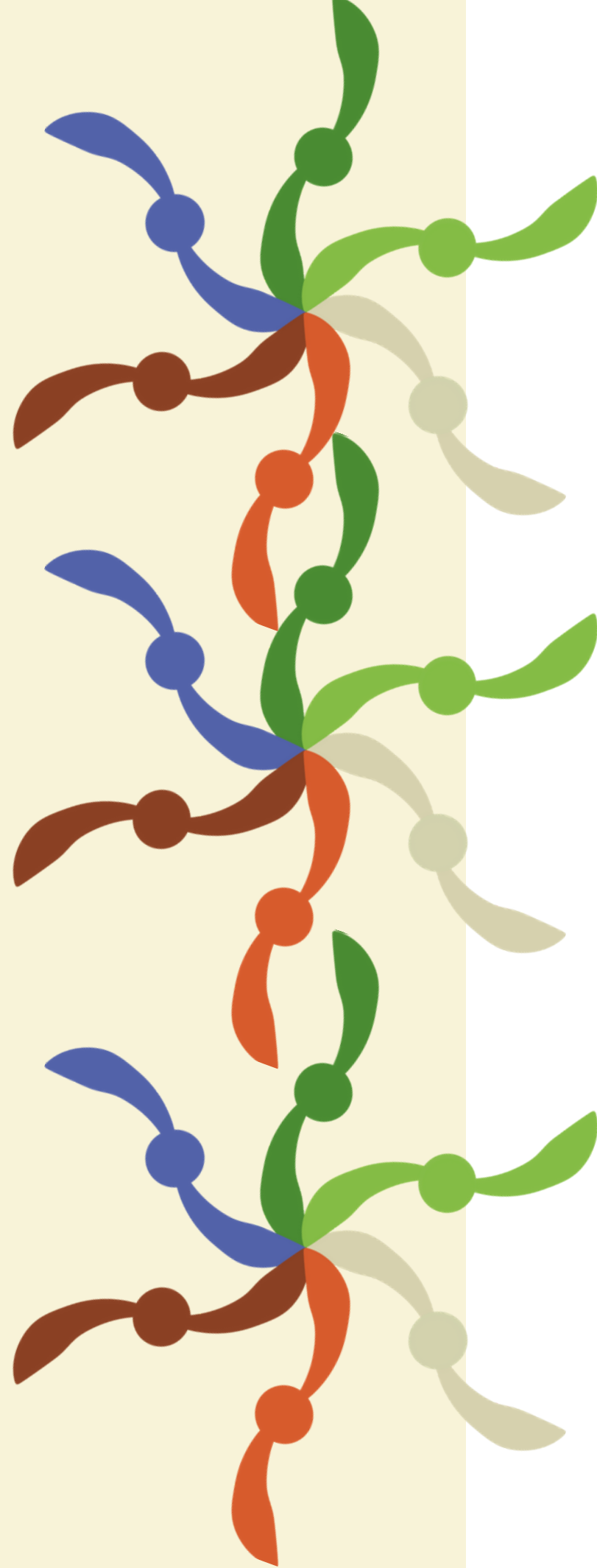
Nesse sentido, dando um salto para a contemporaneidade, marcada pelo advento da globalização e, juntamente com ela, a velocidade da informação, ancorada nas tecnologias, reverberando, dentre outros espaços de interação, nas mídias digitais, mais precisamente, nas redes sociais, constatamos a necessidade de estabelecer relações entre ética no universo da internet, especialmente, quando consideramos esse espaço interlocutivo em suas singularidades.



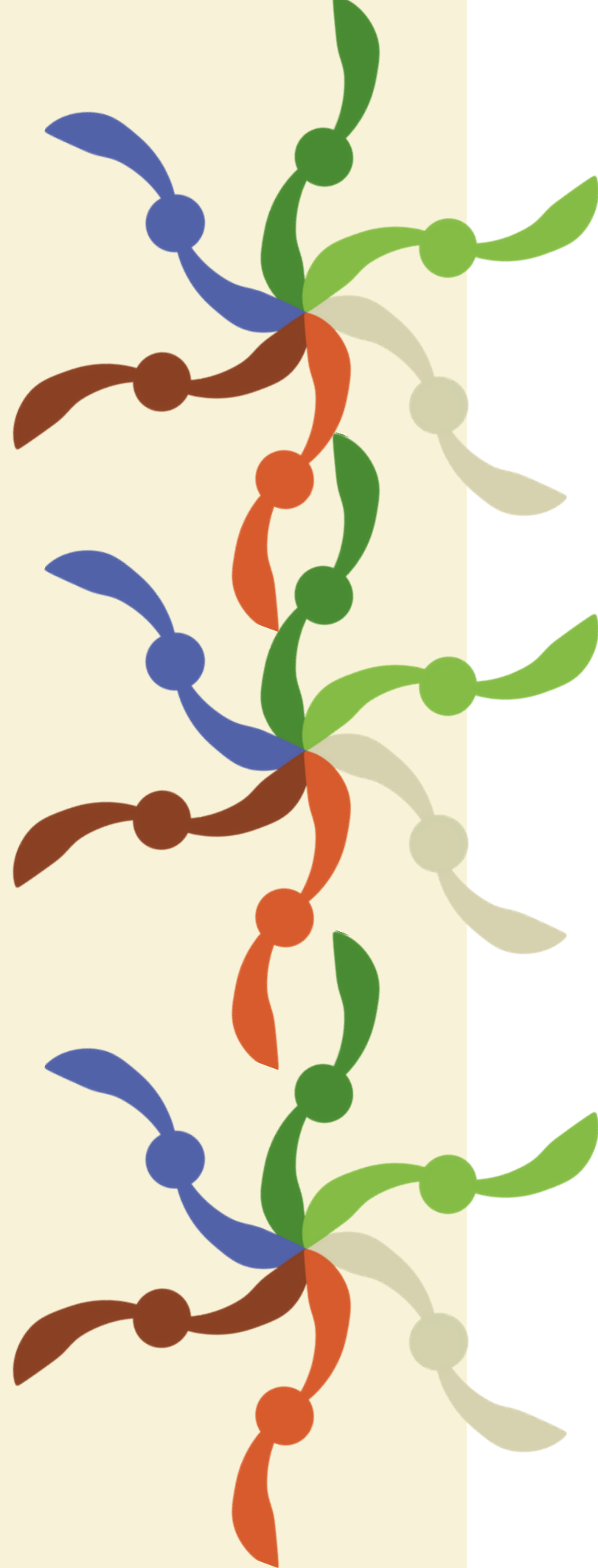
Dessa forma, temos observado o quanto pode ser preocupante o modus operandi nas redes sociais, sobretudo, pela suposta ideia de que lá seria “terra de ninguém”. Ou seja: haveria uma espécie de “autorização” para que as pessoas se posicionassem da forma que quisessem, sob a falsa garantia do anonimato, julgando ações alheias, produzindo discursos de ódio, de intolerância, de preconceito, de verdades absolutas, de polarização de ideias, configurando-se, metaforicamente, como um “tribunal virtual”. Nesse lugar, os os “juízes de valor” da redes sociais antecipam e conferem sentenças, ao decidirem, por exemplo, quem merece ou não ser cancelado.



A cultura do cancelamento nas redes sociais tem sido uma prática recorrente de muitos usuários nesse espaço de interlocução. Essa cultura é vista como um fenômeno que visa à punição de quem “erra”. Esse fenômeno acontece seja por meio de discursos considerados inapropriados para tratar temas como política, racismo, homofobia, xenofobia entre outros assuntos dessa natureza; seja para protestar contra quem tem uma opinião contrária sobre determinado artista, programa de TV ou outro assunto que, necessariamente, não envolva uma questão moral, mas que esteja no campo do gosto pessoal. Tudo isso é superpotencializado, quando acontece uma adesão em massa de dado posicionamento, por outros usuários, gerando polarizações, demonizando pessoas, em recortes específicos de fala, ameaçando suas vidas e de suas famílias, entre outros ataques preocupantes que, não raro, saem do universo digital.



É nesse contexto, portanto, que se deve refletir sobre o lugar da ética nas redes sociais. É fato, ainda, que, determinados posicionamentos, na sociedade atual, os quais incitam a disseminação de racismo e LGBTQIfobia, por exemplo, precisam ser combatidos, complexificados, reconstruídos, porque são criminosos e, sobre eles, recaem o aporte da legislação. Entretanto, na ânsia de se fazer “justiça com as próprias mãos”, o exercício de intolerância e de aniquilamento de pessoas e, juntamente com ele, a dizimação das subjetividades desses indivíduos linchados, parece dizer muito mais sobre o cancelador do que sobre o cancelado, sobretudo, quando nos posicionamos, enquanto detentores da lei, autorizados a assumirmos posturas antiéticas, desestabilizadoras do funcionamento da coletividade, no meio social, e do direito de ir e vir, mesmo virtualmente.

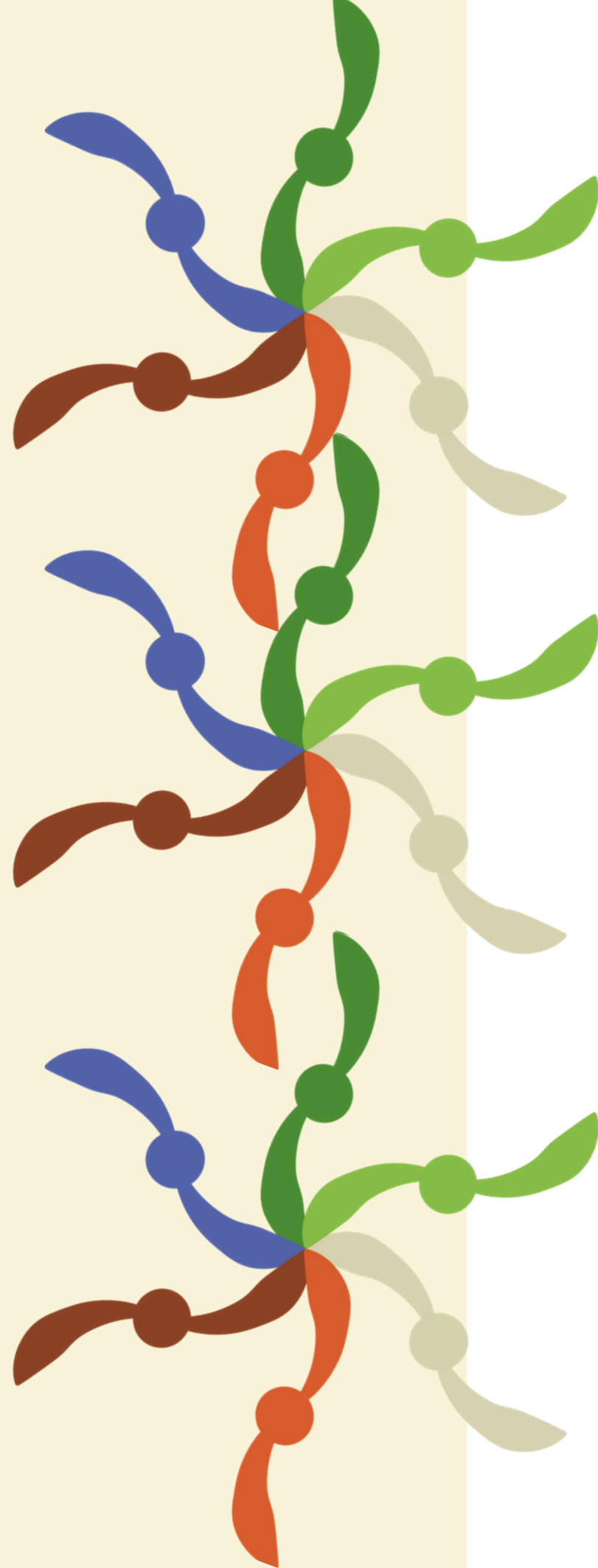


Com efeito, se pensarmos a ética como um construto que orienta o comportamento dos indivíduos, na interpessoalidade das relações, a fim de que haja a promoção efetiva do bem-estar coletivo, é preciso responsabilidade social para saber o que dizer, como dizer, quando dizer, porque dizer, juntamente, com uma tomada de consciência quanto aos impactos que tais discursos podem trazer tanto na vida de quem enuncia quanto na vida de quem é afetado pelo linchamento virtual. Reeditemos, pois, a expressão popular que admoesta sobre não fazermos com o outro o que não queríamos que fizessem conosco. Nunca um clichê fez tanto sentido.

#### Referências:

EGG, Rosiane Follador Rocha. História da ética. Transcrição da Videoaula do Curso “Ética nas Organizações”. Curitiba: IESDE, 2009.





## SOBRE O AUTOR

Doutor em Educação (Linha de Pesquisa: Educação e Linguagem) pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre em Educação (Linha de Pesquisa: Didática de Conteúdos Específicos) pela UFPE. Especialista em Docência Educacional e Organização Escolar pela Faculdade Integrada de Pernambuco (FACIPE). Graduado em Letras (Habilitação Português/Espanhol) pela UFPE (2003). Graduado em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER) (2018). Graduando em Psicologia na Faculdade de Ciências Humanas (ESUDA). Colaborador eventual Infoethos/Ifal.





# Ficha Técnica

## EQUIPE RESPONSÁVEL

### Membros Titulares

Felipe Carvalho Olegário

José Enildo Freire Costa

Adriana Paula Q. R. e S. Oliveira Santos

### Membros Suplentes

Renata Pires de Oliveira

Ednaldo Farias Gomes

### Secretária Executiva

Lemberg Cristina dos S. Mafra Barbosa

### Design Gráfico

Bruna Oliveira | @ilustra.buy

O INFOETHOS É O INFORMATIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFAL DE  
PERIODICIDADE MENSAL E PUBLICAÇÃO DIGITAL